



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade orientar, fundamentar e subsidiar o processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

A presente contratação visa assegurar o acesso da população aos serviços de apoio diagnóstico, por meio da realização de exames laboratoriais, essenciais para a prevenção, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de diversas condições de saúde, contribuindo para a efetividade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

Os serviços a serem contratados possuem natureza essencial e contínua no contexto das ações de atenção à saúde, sendo indispensáveis para subsidiar a atuação dos profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas, possibilitando diagnósticos mais precisos, acompanhamento terapêutico adequado e maior resolutividade no atendimento prestado pela rede pública municipal.

A contratação proposta tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, garantindo a continuidade da oferta de exames laboratoriais, a ampliação do acesso aos serviços de apoio diagnóstico, a redução do tempo de espera para realização dos exames e a melhoria da qualidade da assistência à saúde, especialmente à população em situação de vulnerabilidade social.

Ressalta-se que os serviços deverão ser executados em conformidade com os padrões de qualidade, segurança, confiabilidade e precisão técnica exigidos pela legislação vigente, observando as normas sanitárias, regulamentações dos órgãos competentes e protocolos aplicáveis aos serviços laboratoriais, de forma a assegurar a fidedignidade dos resultados e a adequada prestação dos serviços à Administração Pública.

Dessa forma, o presente Termo de Referência estabelece as diretrizes, critérios e condições para a contratação dos serviços de exames laboratoriais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando garantir a regularidade do processo



licitatório, a eficiência da contratação e o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT	TOTAL
ALBUMINA - METODO COLORIMÉTRICO	240	SERVIÇO	14,500	3480,00
ANTI - HBC TOTAL (HEPATITE B)- MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	515	SERVIÇO	26,840	13822,60
ANTI - HBE - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	100	SERVIÇO	25,000	2500,00
ANTI - HBS - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	150	SERVIÇO	24,650	3697,50
ANTI - HBSAG (HEPATITE B) - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	450	SERVIÇO	29,150	13117,50
ANTI - HCV (HEPATITE C) - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	450	SERVIÇO	45,460	20457,00
ASLO - LATEX MÉTODO AGLUTINAÇÃO	300	SERVIÇO	6,320	1896,00
BETA HCG - MÉTODO CROMATOGRAFIA	576	SERVIÇO	7,590	4371,84
CITOMEGALOVIRUS IGG	300	SERVIÇO	28,080	8424,00
CITOMEGALOVIRUS IGM - MÉTODO SOROLOGIA	300	SERVIÇO		
COAGULOGAMA TP - TTPA	1200	SERVIÇO	29,210	8763,00
DOSAGEM DE ACIDO URICO - MÉTODO ENZIMÁTICO	2000	SERVIÇO	41,760	50112,00



DOSAGEM DE AMILASE - MÉTODO CARAWAY MODIFICADO	2000	SERVIÇO	9,100	18200,00
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES - MÉTODO ENZIMÁTICO	1500	SERVIÇO	19,480	38960,00
DOSAGEM DE CALCIO - MÉTODO CLORIMÉTRICO	2000	SERVIÇO	17,300	25950,00
DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO	10000	SERVIÇO	9,960	19920,00
DOSAGEM DE CREATININA - MÉTODO ENZIMÁTICO	12000	SERVIÇO	13,660	136600,00
DOSAGEM DE FERRO - MÉTODO GOODWIN MODIFICADO	2500	SERVIÇO	8,840	106080,00
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA - MÉTODO ROY MODIFICADO	2500	SERVIÇO	13,470	33675,00
DOSAGEM DE FÓSFORO - MÉTODO COLORIMÉTRICO	2300	SERVIÇO	14,040	35100,00
DOSAGEM DE GAMA GT - MÉTODO CINÉTICO	4000	SERVIÇO	11,130	25599,00
DOSAGEM DE GLICOSE - MÉTODO ENZIMÁTICO	16200	SERVIÇO	14,930	59720,00
DOSAGEM DE HORMONIO FOLICO ESTIMULANTE - FSH	3500	SERVIÇO	7,060	114372,00
DOSAGEM DE LIPASE - MÉTODO ENZIMÁTICO	4000	SERVIÇO	15,650	54775,00



DOSAGEM DE MUCOPROTEINAS -	1500	SERVIÇO	17,590	70360,00
DOSAGEM DE POTASSIO - MÉTODO ENZIMÁTICO/FOTOMETRIA	2500	SERVIÇO	26,810	40215,00
DOSAGEM DE PROGESTERONA - MÉTODO CROMATOGRAFIA	3200	SERVIÇO	13,490	33725,00
DOSAGEM DE PROLACTINA - MÉTODO QUIMIOLUMINESCENCIA	3000	SERVIÇO	23,150	74080,00
DOSAGEM DE PROTEINA TOTAIS - MÉTODO ENZIMÁTICOS	4200	SERVIÇO	21,400	64200,00
DOSAGEM DE SODIO - MÉTODO FOTOMETRIA	3000	SERVIÇO	15,390	64638,00
DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE - MÉTODO RADIOIMUNOENSAIO	3200	SERVIÇO	14,310	42930,00
DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS - MÉTODO ENZIMÁTICO	12000	SERVIÇO	36,150	115680,00
DOSAGEM DE UREIA - MÉTODO ENZIMÁTICO	12000	SERVIÇO	9,470	113640,00
DOSAGEM DE ZINCO - MÉTODO ENZIMÁTICO	2000	SERVIÇO	9,250	111000,00
ESTRADIOL -	2000	SERVIÇO	21,210	42420,00
ESTRIOL LIVRE -	2000	SERVIÇO	22,000	44000,00
ESTRONA -	3500	SERVIÇO	25,000	50000,00



EXAME DE PSA TESTE RÁPIDOS (ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO)	3000	SERVIÇO	44,810	156835,00
FR - FATOR REUMATOIDE (LATEX) - MÉTODO AGLUTINAÇÃO	1140	SERVIÇO	14,370	43110,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA (DIABETES) - MÉTODO ENZIMÁTICO	3500	SERVIÇO	6,850	7809,00
HEMOGRAMA COMPLETO - MÉTODO AUTOMAÇÃO3	20150	SERVIÇO	25,830	90405,00
HIV 1 E 2 - MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO	1300	SERVIÇO		
LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	2400	SERVIÇO	6,210	125131,50
PARASITOLÓGICO DE FEZES (EPF OU PPF) - MÉTODO DIRETO/HOFFMAN	4000	SERVIÇO	28,070	36491,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA VIRUS DE RUBEOLA - MÉTODO CROMATOGRÁFIA	225	SERVIÇO	23,080	55392,00
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA VIRUS DA RUBEOLA - MÉTODO CROMATOGRÁFIA	225	SERVIÇO	6,200	24800,00
PESQUISA DE CELULAS FAN -	2000	SERVIÇO	27,000	6075,00



PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES - MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO	3000	SERVIÇO	35,000	7875,00
PROTEINA C REATIVA PCR - MÉTODO AGLUTINAÇÃO	5400	SERVIÇO	30,960	61920,00
PSA LIVRE - MÉTODO ELETROQUIMIOLUMINESCENCIA	4800	SERVIÇO	21,930	65790,00
SECREÇÃO VAGINAL - MÉTODO EXAME A FRASCO E BACTERIOSCOPIA MÉTODO DE GRAM	5000	SERVIÇO	6,350	34290,00
SUMARIO DE URINA (EAS) - MÉTODO TIRAS REATIVAS E MICROSCOPIA	9600	SERVIÇO	25,060	120288,00
T3 LIVRE - MÉTODO ENZIMÁTICO	4000	SERVIÇO	26,430	132150,00
T3 TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO	4000	SERVIÇO	6,730	64608,00
T4 LIVRE - MÉTODO ENZIMÁTICO	4200	SERVIÇO	17,160	68640,00
T4 TOTAL - MÉTODO ENZIMÁTICO	5400	SERVIÇO	17,000	68000,00
TESTE DE COVID - 19 SARS-COV-2	100	SERVIÇO	17,440	73248,00
TESTE DE DENGUE IGG E IGM	2760	SERVIÇO	17,000	91800,00
TESTE DE DENGUE NS1	2760	SERVIÇO	85,130	8513,00
TESTE DE ESTIMULO DE LH -	3000	SERVIÇO	14,200	39192,00
TESTE SIFILIS	2000	SERVIÇO	14,200	39192,00
TGO (AST) - MÉTODO CINÉTICO	8000	SERVIÇO	25,380	76140,00
TGP (ALT) - MÉTODO CINÉTICO	8000	SERVIÇO	16,660	33320,00



TIPAGEM SANGUINEA (FATOR RH) - MÉTODO AGLUTINAÇÃO	1500	SERVIÇO	7,280	58240,00
TIPAGEM SANGUINEA ABO	1500	SERVIÇO	7,450	59600,00
TOXOPLASMOSE IGG - MÉTODO CROMATOGRRAFIA	225	SERVIÇO	5,660	8490,00
TOXOPLASMOSE IGM - MÉTODO CROMATOGRRAFIA	225	SERVIÇO	6,420	9630,00
VDRL - EXAMES NÃO TREPONEMICO SIFILIS - MÉTODO AGLUTINAÇÃO	1560	SERVIÇO	25,950	5838,75
VHS (HEMOSEDIMENTAÇÃO) - MÉTODO HEMOSSEDIMENTAÇÃO	800	SERVIÇO	25,950	5838,75
			Total :	3.361.934,84

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal.

A demanda decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a ampliação da oferta de exames laboratoriais, considerados essenciais para o diagnóstico, prevenção, acompanhamento e monitoramento de diversas doenças e condições clínicas, fornecendo suporte técnico aos profissionais de saúde para a definição de condutas terapêuticas adequadas e oportunas.

A insuficiência ou indisponibilidade desses serviços compromete a qualidade da assistência prestada à população, podendo ocasionar atrasos nos diagnósticos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, interrupção de tratamentos e aumento da demanda por serviços de maior complexidade, além de impactar negativamente a eficiência da rede municipal de saúde.

Ressalta-se que a Administração Pública Municipal necessita garantir o acesso contínuo aos serviços de apoio diagnóstico, indispensáveis ao funcionamento da rede de atenção à saúde,

contribuindo para a integralidade do cuidado, a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a recuperação dos usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde.

Sob o aspecto social, a contratação mostra-se imprescindível, especialmente para assegurar atendimento à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que depende exclusivamente da rede pública de saúde para realização de exames laboratoriais, promovendo maior equidade no acesso aos serviços de saúde e contribuindo para a melhoria das condições de vida da população.

Do ponto de vista econômico e operacional, a contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução dos serviços, otimização dos recursos públicos, ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde e redução do tempo de espera para realização dos exames, proporcionando maior resolutividade no atendimento e melhor utilização da estrutura assistencial disponível.

Ademais, a presente contratação encontra-se alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, universalidade do acesso à saúde e supremacia do interesse público, em conformidade com a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 14.133/2021.

Por fim, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a contratação proposta representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, a qualidade e a confiabilidade dos serviços de exames laboratoriais, fortalecendo a capacidade diagnóstica da rede municipal e promovendo maior efetividade nas ações de assistência à saúde no Município de Mãe do Rio/PA.

4. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de preços adotada para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada de forma criteriosa, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para a composição do valor de referência, foram considerados os preços praticados no mercado por empresas especializadas na prestação de serviços de exames laboratoriais, compatíveis com o objeto da contratação. As informações foram obtidas por meio de cotações diretas com fornecedores do ramo, consultas a bancos de preços oficiais, contratações similares realizadas por outros entes públicos e análises de valores praticados em âmbito regional, garantindo a compatibilidade com a realidade de mercado.

A metodologia adotada buscou refletir, com fidelidade, os custos envolvidos na execução dos serviços, considerando a diversidade dos exames laboratoriais, a utilização de insumos,

reagentes, equipamentos, mão de obra técnica especializada, sistemas de controle de qualidade, emissão de laudos, logística para coleta e processamento das amostras, quando aplicável, bem como as demais condições necessárias ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se que a formação do preço de referência observou os princípios da economicidade, da eficiência e da vantagem, buscando assegurar a contratação de serviços especializados com adequada relação custo-benefício, garantindo resultados laboratoriais confiáveis, dentro dos padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores e indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Sob o aspecto social e econômico, a contratação de empresa especializada possibilita maior eficiência na execução dos serviços, otimização dos recursos públicos, ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde, redução do tempo de espera para realização dos exames e melhoria da qualidade da assistência prestada à população, especialmente aos usuários em situação de vulnerabilidade social.

Destaca-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou de inexecuibilidade, assegurando o equilíbrio entre qualidade técnica, confiabilidade dos resultados, atendimento às especificações exigidas e viabilidade econômica da contratação.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, na forma definida no edital, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, garantindo ampla competitividade, isonomia, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a justificativa de preço demonstra que a contratação é economicamente viável, compatível com os valores praticados no mercado e adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

Trata-se de uma solução de apoio diagnóstico voltada à realização de exames laboratoriais solicitados pelos profissionais da rede municipal de saúde, indispensáveis para a prevenção, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de doenças, contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os serviços a serem prestados deverão apresentar elevado padrão de qualidade, precisão técnica, confiabilidade dos resultados e conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes, especialmente aquelas expedidas pelo Ministério da Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência e às necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

10

A execução da solução contempla a realização dos exames laboratoriais constantes da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo, quando aplicável, o atendimento ao usuário, a coleta de material biológico, o processamento das amostras, a realização das análises laboratoriais, o controle de qualidade dos procedimentos, a emissão de laudos com resultados confiáveis e sua disponibilização em prazo compatível com a necessidade assistencial da rede municipal de saúde.

A empresa contratada deverá dispor de estrutura física, equipamentos, insumos, sistemas informatizados e equipe técnica qualificada para assegurar a execução dos serviços com segurança, rastreabilidade, sigilo das informações, observância às boas práticas laboratoriais e atendimento aos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

A solução adotada permitirá:

- Ampliação do acesso da população aos serviços de apoio diagnóstico;
- Maior agilidade na realização de exames laboratoriais e disponibilização dos resultados;
- Diagnóstico precoce e monitoramento de doenças e agravos à saúde;
- Subsídio técnico aos profissionais de saúde para definição de condutas clínicas e terapêuticas;
- Redução do tempo de espera para atendimento e continuidade dos tratamentos;
- Fortalecimento da Atenção Primária e da Rede de Atenção à Saúde do Município;
- Otimização dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada;
- Melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, na forma definida no edital, observadas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade, isonomia, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a solução proposta representa a alternativa mais adequada para garantir a continuidade e a eficiência da prestação dos serviços de exames laboratoriais no âmbito do

Município de Mãe do Rio/PA, fortalecendo a capacidade diagnóstica da rede municipal de saúde, proporcionando maior resolatividade no atendimento aos usuários e assegurando a efetivação do direito constitucional à saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Cumprir integralmente as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, no edital e no instrumento contratual, assegurando a adequada prestação dos serviços de exames laboratoriais pela empresa contratada.
- Executar os exames laboratoriais conforme as solicitações emitidas pelos profissionais da rede municipal de saúde, observando os protocolos técnicos, científicos e as normas vigentes aplicáveis aos serviços laboratoriais.
- Dispor de laboratório devidamente licenciado pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação sanitária vigente, incluindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada, composta por profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos em seus respectivos conselhos de classe, quando aplicável, responsabilizando-se pela execução dos exames e emissão dos laudos laboratoriais.
- Disponibilizar equipamentos, materiais, insumos, reagentes e demais recursos necessários à execução dos serviços, garantindo sua adequada manutenção, calibração e controle de qualidade, conforme exigências legais e normativas.
- Realizar, quando previsto neste Termo de Referência, a coleta de material biológico por profissionais capacitados, observando rigorosamente as normas de biossegurança, identificação das amostras, acondicionamento, transporte e rastreabilidade.
- Processar as amostras e emitir laudos laboratoriais com precisão, confiabilidade e qualidade técnica, disponibilizando os resultados dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observada a natureza e a complexidade de cada exame.
- Garantir o sigilo, a confidencialidade e a integridade das informações e dos resultados dos exames, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

- Responsabilizar-se pela repetição dos exames, sem ônus adicional para a Administração, quando identificados erros analíticos, falhas técnicas, inconformidades no processamento ou qualquer situação que comprometa a confiabilidade dos resultados.
- Cumprir rigorosamente as normas sanitárias, técnicas, de biossegurança e de controle de qualidade aplicáveis aos serviços laboratoriais, mantendo programas internos de garantia da qualidade e participando, quando exigido, de programas de controle externo da qualidade.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira exigidas no processo licitatório.
- Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, não gerando qualquer vínculo com a Administração Pública.
- Permitir o acompanhamento, a fiscalização e a auditoria da execução contratual pela Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizando, sempre que solicitado, informações, registros, documentos e demais elementos necessários à verificação da conformidade dos serviços prestados.
- Garantir a continuidade dos serviços durante toda a vigência contratual, assegurando capacidade operacional compatível com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e evitando interrupções que possam comprometer a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á por meio da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar, no Edital e no instrumento contratual.

Após a assinatura do contrato, a contratada deverá iniciar a prestação dos serviços conforme cronograma e demanda estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de autorizações para realização dos exames laboratoriais, observando os fluxos de atendimento definidos pela Administração.

A execução compreenderá:

13

- Realização dos exames laboratoriais constantes na planilha de quantitativos deste Termo de Referência, por profissionais devidamente habilitados e em laboratório regularmente licenciado pelos órgãos competentes;
- Atendimento aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante apresentação da guia de autorização emitida pela Administração, respeitando os critérios de agendamento e prioridades estabelecidos;
- Coleta de material biológico (sangue, urina, fezes e outros materiais necessários), utilizando técnicas adequadas, equipamentos apropriados e materiais estéreis, garantindo a segurança dos pacientes;
- Processamento das amostras e realização dos exames com observância das normas técnicas, protocolos laboratoriais e padrões de qualidade exigidos pelos órgãos reguladores;
- Emissão de laudos laboratoriais claros, completos e devidamente assinados pelo profissional legalmente habilitado, contendo os resultados dos exames realizados;
- Disponibilização dos resultados dos exames dentro dos prazos compatíveis com a complexidade de cada procedimento, priorizando os exames classificados como urgentes ou emergenciais quando assim identificados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Responsabilização integral por todas as etapas da prestação dos serviços, compreendendo coleta, acondicionamento, transporte interno das amostras, processamento, análise, emissão dos laudos e entrega dos resultados, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

- Repetição dos exames, sem custos adicionais, sempre que houver falha técnica, inconformidade na coleta, extravio de amostras ou qualquer outra situação imputável à contratada que comprometa a confiabilidade dos resultados;
- Disponibilização de toda a estrutura física, equipamentos, insumos, reagentes, materiais de consumo, sistemas informatizados e profissionais necessários à perfeita execução dos serviços;
- Observância das normas técnicas, sanitárias, éticas e de biossegurança aplicáveis aos serviços laboratoriais, especialmente aquelas expedidas pelo Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Conselho Federal de Farmácia, Conselho Federal de Biomedicina e demais órgãos competentes.

14

A execução será considerada concluída com a realização dos exames solicitados e a entrega dos respectivos laudos laboratoriais à Secretaria Municipal de Saúde ou ao usuário, conforme os procedimentos definidos pela Administração.

Os serviços estarão sujeitos à fiscalização por parte do gestor e do fiscal do contrato, que acompanharão todas as etapas da execução, verificando a qualidade dos serviços prestados, a observância dos prazos, a conformidade dos laudos emitidos e o cumprimento das obrigações contratuais.

O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 a 146 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento provisório, após a realização dos exames e entrega dos respectivos laudos laboratoriais, para verificação inicial da conformidade dos serviços prestados;

II – Recebimento definitivo, após a conferência da qualidade dos serviços executados, da conformidade dos laudos emitidos e do atendimento integral às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, tais como erros nos resultados, falhas técnicas, atraso injustificado na entrega dos laudos ou desconformidade com as especificações contratuais, a contratada deverá proceder à correção das inconformidades ou à repetição dos exames, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

A contratada permanecerá responsável pela qualidade técnica dos serviços prestados durante toda a vigência contratual, respondendo por eventuais falhas decorrentes da execução dos exames e assegurando a confiabilidade dos resultados apresentados.

A execução do objeto deverá ocorrer de forma contínua, eficiente e organizada, em consonância com o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o acesso da população aos serviços de diagnóstico laboratorial e contribuindo para a promoção, prevenção e recuperação da saúde dos usuários do Município de Mãe do Rio/PA.

15

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será acompanhado e fiscalizado por gestor e fiscal formalmente designados pela Administração Pública Municipal de Mãe do Rio/PA, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo contar com o apoio técnico de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que necessário, para assegurar a adequada execução contratual e o atendimento das demandas da rede pública municipal de saúde.

A gestão contratual observará os princípios da governança pública, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão por resultados, com foco permanente na verificação da conformidade dos serviços prestados, da qualidade dos exames laboratoriais realizados, da confiabilidade dos laudos emitidos e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

O acompanhamento da execução compreenderá, dentre outros, os seguintes eixos de controle e fiscalização:

- Verificação do cumprimento das especificações técnicas dos exames laboratoriais previstos no Termo de Referência;
- Acompanhamento da realização das coletas de materiais biológicos, observando as normas de biossegurança, qualidade e atendimento humanizado aos usuários;
- Fiscalização da adequada identificação, acondicionamento, processamento e análise das amostras laboratoriais;
- Verificação da emissão dos laudos laboratoriais, quanto à clareza, integridade, confiabilidade e assinatura do profissional legalmente habilitado;
- Controle do cumprimento dos prazos para realização dos exames e entrega dos respectivos resultados, conforme a natureza de cada procedimento e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde;

- Fiscalização do atendimento aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme fluxo de autorizações, agendamentos e protocolos estabelecidos pela Administração;
- Registro de ocorrências relacionadas a atrasos, falhas técnicas, extravio de amostras, inconsistências nos resultados ou quaisquer não conformidades verificadas durante a execução contratual;
- Monitoramento da repetição dos exames, quando necessária em razão de falhas imputáveis à contratada, sem ônus para a Administração;
- Verificação da manutenção das condições de habilitação, das licenças sanitárias, dos registros junto aos órgãos competentes e da regularidade técnica da contratada durante toda a vigência contratual;
- Elaboração de relatórios de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços prestados, destinados ao ateste das notas fiscais e ao controle da execução do contrato.

A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes com a Administração, por meio de telefone, correio eletrônico ou outro meio formal, indicando representante ou preposto responsável pelo atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, pela resolução de ocorrências e pelo fornecimento das informações necessárias ao acompanhamento da execução contratual.

Compete ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar todas as etapas da prestação dos serviços, desde a autorização dos exames até a entrega dos respectivos laudos laboratoriais, verificando a conformidade com este Termo de Referência, com o edital, com o contrato administrativo e com a legislação vigente, assegurando a qualidade da assistência diagnóstica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/PA.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O preço a ser contratado deverá ser fixado em reais (R\$), com duas casas decimais, conforme os valores praticados no mercado na data da sessão pública, resultantes do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

9.2. Deverão estar integralmente incluídos nos preços todos os custos necessários à execução dos serviços, compreendendo, entre outros: coleta de materiais biológicos, processamento das

amostras, realização dos exames laboratoriais, emissão dos respectivos laudos, fornecimento de insumos, reagentes, equipamentos, materiais de consumo, mão de obra especializada, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitido qualquer ônus adicional à Administração.

9.3. Caso o valor da proposta vencedora seja superior ao estimado pela Administração, a licitante poderá ser convocada para negociação por meio do sistema eletrônico, nos termos da legislação vigente.

9.4. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a efetiva execução dos serviços, mediante a realização dos exames laboratoriais e emissão dos respectivos laudos, observadas as quantidades efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização do contrato, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato.

9.5. O pagamento ficará condicionado à efetiva realização dos exames laboratoriais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, à emissão dos respectivos laudos e à comprovação de que os serviços foram executados em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no instrumento contratual.

9.6. A Nota Fiscal/Fatura somente será liberada para pagamento após o recebimento definitivo dos serviços, mediante conferência realizada pelo gestor ou fiscal do contrato, que verificará a conformidade dos exames realizados, dos laudos emitidos e o cumprimento das obrigações contratuais.

9.7. Em caso de prestação dos serviços em desconformidade com as especificações estabelecidas, incluindo falhas técnicas, inconsistências nos laudos, atrasos injustificados ou quaisquer outras irregularidades imputáveis à Contratada, o pagamento poderá ser suspenso até a completa regularização da execução, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.8. Em caso de aplicação de penalidades contratuais, inclusive multas, os valores correspondentes poderão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Contratada, observados o contraditório e a ampla defesa, na forma da Lei nº 14.133/2021.

9.9. O CNPJ da Contratada constante na Nota Fiscal/Fatura deverá ser o mesmo utilizado no procedimento licitatório e no instrumento contratual, sendo vedada sua substituição sem prévia autorização da Administração, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da situação.

10. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO (Lei 14.133/21)

A presente contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente dos arts. 28, inciso I, e 29, por se tratar da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

18

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se técnica e juridicamente adequada, considerando que os serviços laboratoriais possuem especificações padronizadas, protocolos técnicos amplamente estabelecidos e ampla oferta por empresas especializadas, possibilitando a definição objetiva dos requisitos de execução e promovendo maior competitividade entre os licitantes.

O uso do meio eletrônico contribui para a ampliação da concorrência, a redução dos custos administrativos, a celeridade do procedimento licitatório, a transparência dos atos praticados e a observância dos princípios da publicidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

A contratação poderá ser realizada por meio do ****Sistema de Registro de Preços (SRP)****, caso a Administração considere essa solução mais vantajosa, em razão da natureza continuada e da variabilidade da demanda por exames laboratoriais, permitindo a realização das contratações de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência da ata de registro de preços.

O critério de julgamento adotado será o de ****menor preço por item****, observadas as especificações técnicas, os quantitativos estimados e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da qualidade dos serviços a serem prestados.

Ressalta-se que o objeto caracteriza-se como ****prestação de serviços comuns de saúde****, consistentes na realização de exames laboratoriais e emissão dos respectivos laudos, não se enquadrando como obra ou serviço de engenharia, razão pela qual é plenamente cabível a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, conforme dispõe a legislação vigente.

Dessa forma, a modalidade escolhida atende aos princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, competitividade, eficiência, economicidade, transparência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo que a contratação ocorra de forma regular,

segura e eficiente, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde e da população do Município de Mãe do Rio/PA.

11. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

11.1. O prazo de execução do objeto terá início a partir da assinatura do contrato administrativo, caracterizando-se como prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

11.2. A contratada deverá iniciar a execução dos serviços conforme cronograma e demandas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os quantitativos, prazos e fluxos de atendimento definidos pela Administração.

11.3. Os exames laboratoriais deverão ser realizados mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando os prazos estabelecidos no Edital e no Contrato, observando a complexidade de cada procedimento e a necessidade clínica dos usuários.

11.4. A execução dos serviços ocorrerá nas instalações da contratada, devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, ou, quando expressamente previsto pela Administração, em unidades de saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo de responsabilidade da contratada disponibilizar toda a estrutura física, equipamentos, insumos, reagentes, materiais e profissionais necessários à adequada prestação dos serviços.

11.5. A coleta das amostras biológicas deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados, observando rigorosamente as normas de biossegurança, os protocolos técnicos e sanitários vigentes, garantindo a segurança, integridade e rastreabilidade das amostras até a emissão dos respectivos laudos.

11.6. Os resultados dos exames deverão ser apresentados por meio de laudos laboratoriais claros, completos, legíveis e assinados pelo profissional legalmente habilitado, sendo entregues dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a natureza e a complexidade de cada exame.

11.7. Caso sejam identificadas falhas na coleta, processamento das amostras, emissão dos laudos ou qualquer outra desconformidade imputável à contratada, esta deverá realizar, às suas expensas, a repetição dos exames ou a correção das irregularidades no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

11.8. O recebimento do objeto observará o disposto nos arts. 140 a 146 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado em duas etapas:

I – Recebimento Provisório: após a realização dos exames laboratoriais e entrega dos respectivos laudos, para verificação preliminar da conformidade dos serviços prestados;

II – Recebimento Definitivo: após conferência detalhada da qualidade dos serviços executados, da conformidade dos laudos emitidos e do cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante atesto do gestor ou fiscal do contrato.

11.9. O descumprimento dos prazos de execução, das condições de atendimento, das especificações técnicas ou das demais obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato Administrativo.

11.10. O contrato terá vigência compatível com o período necessário à execução dos serviços contratados, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, quando presentes os requisitos legais e demonstrado o interesse da Administração Pública.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, bem como pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, especificações técnicas, prazos de execução dos serviços ou obrigações assumidas, a Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderá aplicar à ****CONTRATADA**** as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observada a gravidade da infração, os danos causados à Administração e aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os prejuízos eventualmente ocasionados.

12.1.1. A penalidade de advertência será aplicada nas infrações de menor potencial ofensivo, tais como atrasos pontuais na realização dos exames, falhas administrativas na apresentação de documentos ou pequenas desconformidades que não comprometam a qualidade dos serviços laboratoriais nem causem prejuízo aos usuários.

12.1.2. A multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato será aplicada nos casos de inexecução total do objeto, incluindo a não realização dos exames laboratoriais contratados, a recusa injustificada na prestação dos serviços ou o descumprimento integral das obrigações assumidas, devendo ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial.

12.1.3. A multa proporcional será aplicada nos casos de inexecução parcial, tais como:

- atraso injustificado na realização dos exames laboratoriais;
- atraso na entrega dos laudos laboratoriais;
- atendimento parcial das solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
- emissão de laudos com erros técnicos, inconsistências ou informações incompletas;
- falhas na coleta, processamento ou conservação das amostras biológicas que impliquem a necessidade de repetição dos exames;
- descumprimento dos prazos estabelecidos para correção de irregularidades;
- falhas na execução dos serviços que comprometam a confiabilidade dos resultados ou o atendimento aos usuários.

21

A multa será calculada sobre o valor da parcela inadimplida ou dos serviços afetados, conforme critérios estabelecidos no Edital e no Contrato Administrativo.

12.1.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicado pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

12.1.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.1.6. O CONTRATANTE poderá descontar o valor das multas aplicadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, sem prejuízo da cobrança administrativa ou judicial do saldo remanescente.

12.1.7. A CONTRATADA ficará sujeita, ainda, às demais sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Contrato Administrativo.

12.1.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a natureza e a gravidade da infração, observados o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

12.1.9. A aplicação das penalidades não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil, administrativa e, quando cabível, penal pelos danos causados à Administração Pública, aos usuários ou a terceiros, especialmente aqueles decorrentes de erros na execução dos exames laboratoriais, falhas na coleta ou processamento das amostras, emissão de laudos incorretos, extravio de materiais biológicos ou qualquer outra irregularidade que comprometa a qualidade, a confiabilidade ou a segurança dos serviços prestados.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, consignadas no orçamento vigente, observada a adequada classificação funcional-programática, categoria econômica e elemento de despesa compatíveis com o objeto, qual seja a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

22

Os recursos necessários à execução da despesa encontram-se previstos no planejamento orçamentário da Administração Municipal, em consonância com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a realização de exames laboratoriais indispensáveis ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a efetividade das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da população.

A indicação da dotação orçamentária específica e a respectiva reserva de recursos serão realizadas previamente à formalização do contrato, mediante emissão da competente Nota de Empenho, nos termos da legislação vigente, constituindo condição indispensável para a efetivação da despesa pública.

Na hipótese de utilização do ****Sistema de Registro de Preços (SRP)****, quando aplicável, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A execução orçamentária e financeira observará as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis, assegurando a legalidade, a transparência, o equilíbrio fiscal e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à execução do objeto contratado.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, representada pela Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume as seguintes obrigações, aplicáveis à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

14.1. Acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do contrato, mediante designação formal de gestor e fiscal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com atribuições para verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada.

14.2. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à execução do objeto, incluindo fluxos de atendimento, quantitativos estimados, critérios de encaminhamento dos usuários, relação dos exames autorizados e demais orientações pertinentes.

23

14.3. Encaminhar formalmente os usuários para realização dos exames laboratoriais, mediante guia, requisição ou autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, observando os protocolos e critérios estabelecidos pela Administração.

14.4. Acompanhar e avaliar a execução dos serviços, verificando a qualidade dos exames laboratoriais realizados, a conformidade dos laudos emitidos, o cumprimento dos prazos e das especificações técnicas, registrando eventuais inconformidades e solicitando as providências corretivas cabíveis.

14.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e prazos estabelecidos, após o devido atesto pelo gestor ou fiscal do contrato e a verificação da efetiva prestação dos serviços.

14.6. Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução contratual, tais como atrasos, falhas na coleta ou processamento das amostras, inconsistências nos laudos laboratoriais ou qualquer outra desconformidade, exigindo sua imediata correção.

14.7. Realizar a conferência dos serviços prestados, verificando a conformidade dos exames realizados e dos respectivos laudos laboratoriais com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas normas técnicas aplicáveis.

14.8. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias, protocolos laboratoriais ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato.

14.9. Assegurar a existência de dotação orçamentária e a adequada gestão dos recursos financeiros necessários à execução contratual, em conformidade com a legislação vigente.

14.10. Assegurar a transparência e a publicidade dos atos administrativos relacionados à contratação, observando os princípios da Administração Pública e as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14.11. Organizar o fluxo de encaminhamento dos usuários, garantindo que as solicitações de exames laboratoriais sejam realizadas de forma adequada, observando os critérios técnicos e administrativos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.12. Realizar o recebimento provisório e o recebimento definitivo dos serviços, mediante registro formal, nos termos dos arts. 140 a 146 da Lei nº 14.133/2021, condicionando o recebimento definitivo à verificação da conformidade dos exames realizados, dos laudos emitidos e do cumprimento integral das obrigações contratuais.

24

14.13. Promover o encerramento formal do contrato após a execução integral do objeto contratado, com a devida conferência dos serviços prestados, emissão dos documentos de recebimento e arquivamento da documentação pertinente, observadas as disposições legais aplicáveis.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, empresa vencedora do certame, obriga-se a cumprir integralmente as condições, exigências e especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e de seus anexos, bem como da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência e interesse público.

15.1. Executar o objeto de forma integral, compreendendo a realização dos exames laboratoriais solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, com a devida coleta de materiais biológicos, processamento das amostras e emissão dos respectivos laudos laboratoriais, em conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

15.2. Garantir que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devidamente registrados em seus respectivos Conselhos Profissionais, quando exigido pela legislação, bem como manter responsável técnico regularmente habilitado durante toda a vigência do contrato.

15.3. Assegurar que todos os exames laboratoriais sejam realizados com equipamentos devidamente calibrados, materiais, reagentes e insumos dentro do prazo de validade, observando rigorosamente as normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis.

15.4. Cumprir os prazos, locais, cronogramas e demais condições estabelecidas pela Administração para a realização dos exames laboratoriais e entrega dos respectivos laudos, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados.

15.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, coleta de materiais biológicos, reagentes, insumos, equipamentos, materiais de consumo, manutenção, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fiel cumprimento do contrato.

15.6. Repetir, sem qualquer ônus adicional para a Administração ou para o usuário, os exames laboratoriais que apresentarem falhas técnicas, inconsistências nos resultados, problemas na coleta ou qualquer outra irregularidade decorrente de responsabilidade da Contratada.

15.7. Garantir a qualidade técnica dos serviços laboratoriais prestados, respondendo por falhas na coleta, processamento das amostras, emissão dos laudos ou quaisquer vícios que comprometam a confiabilidade dos resultados.

15.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários e demais obrigações decorrentes da execução contratual, eximindo a Administração de qualquer responsabilidade.

15.9. Responder pelos danos causados à Administração, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços, emissão de laudos incorretos, extravio de amostras, erros técnicos ou descumprimento das obrigações contratuais.

15.10. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, técnica, bem como o Alvará Sanitário, licença de funcionamento, cadastro junto aos órgãos competentes e demais autorizações necessárias ao regular funcionamento do laboratório.

15.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração, bem como apresentar, sempre que requerido, documentos comprobatórios da execução dos serviços, registros das coletas, controle das amostras, laudos laboratoriais e demais documentos pertinentes.

15.12. Garantir a confidencialidade, o sigilo e a proteção das informações clínicas e dos dados pessoais dos pacientes, observando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), bem como as normas éticas aplicáveis aos serviços de saúde.

15.13. Cumprir rigorosamente os protocolos técnicos, laboratoriais, sanitários e de biossegurança estabelecidos pelos órgãos competentes, especialmente pelo Ministério da

Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos Conselhos Profissionais competentes.

15.14. Disponibilizar estrutura física adequada, equipamentos em perfeito estado de funcionamento, sistemas de controle de qualidade, materiais, insumos e profissionais suficientes para garantir a continuidade, eficiência e segurança da prestação dos serviços durante toda a vigência contratual.

26

15.15. Não transferir, ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do contrato sem prévia e expressa autorização da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

15.16. Indicar responsável técnico e/ou preposto para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pelo atendimento das demandas administrativas, operacionais e técnicas relacionadas à execução do contrato, mantendo canais permanentes de comunicação com a fiscalização contratual.

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar nº 075/2026, refletindo a necessidade da Administração Pública Municipal e apresentando a devida fundamentação técnica, econômica, orçamentária e operacional para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratoriais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA.

A contratação, a ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visa assegurar à população o acesso contínuo e eficiente aos serviços de diagnóstico laboratorial, indispensáveis à prevenção, diagnóstico, acompanhamento e tratamento das diversas condições clínicas dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a melhoria da qualidade da assistência prestada pela rede municipal de saúde.

A presente iniciativa observa os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência, da continuidade do serviço público, da universalidade do acesso à saúde, da transparência, da legalidade, da impessoalidade, da publicidade e da boa governança, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os serviços contratados deverão atender rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, às normas expedidas pelo Ministério da



Saúde, pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelos Conselhos Profissionais competentes, garantindo a qualidade da coleta, do processamento das amostras, da realização dos exames e da emissão dos respectivos laudos laboratoriais, assegurando a confiabilidade dos resultados e a segurança dos usuários.

Dessa forma, a aprovação deste Termo de Referência constitui instrumento essencial para a regular instrução do processo de contratação, conferindo segurança jurídica, eficiência administrativa e suporte técnico à execução do objeto, contribuindo para o fortalecimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico e recuperação da saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mãe do Rio/PA, em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública.

27

GISELLY PEREIRA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

